



# ABRACEEL

## Reunião do Grupo Técnico

16 de julho de 2020

# TS 07/2020: Segurança Cibernética do SEB

- **Motivação:** necessidade de elevar o nível de proteção das informações das infraestruturas críticas nacionais
  - Recente criação da Política Nacional de Segurança da Informação & Estratégia Nacional de Segurança Cibernética
  - Falta de regulamentação específica sobre segurança cibernética para as infraestruturas do SEB
- Questionamentos sobre a necessidade de intervenção regulatória:
  - frequência de exposição à incidentes de segurança cibernética
  - custos para implantação de sistemas mais resilientes
  - conscientização e especialização de recursos humanos
  - facilidade de acesso à tecnologias e serviços
- Resolução Bacen: diferenciada com base no porte de prestação do serviço das instituições financeiras
- Eventual adoção de mecanismos não-regulatórios: certificação, incentivos fiscais, exclusão em licitações e outros
- Prazo de contribuição: 24 de julho

# TS 07/2020: Segurança Cibernética do SEB

- *Questão 1.a) Quais as políticas e as **práticas de segurança cibernética** a empresa adota no Brasil? Qual legislação nacional e quais normas brasileiras a empresa segue como referência?*
- *Questão 4 – Qual a **abordagem mais adequada de eventual regulação** (prescritiva, orientativa, voltada para autorregulação do mercado, entre outras) para que os objetivos de segurança cibernética sejam plenamente alcançados? Por quê?*
- *Questão 5 – Como a **certificação** relacionada com a segurança cibernética pode ser utilizada para propiciar a conformidade dos agentes em relação aos produtos, serviços, processos e profissionais especializados? Como eventual regulamentação poderia incentivar as empresas a obter essas certificações?*
- *Questão 6 – No âmbito do setor elétrico, o que deveria ser considerado como **infraestrutura crítica**? Quais critérios para classificação como infraestrutura crítica deveriam ser seguidos? Os critérios deveriam ser individualizados por segmento (geração, transmissão, distribuição, **comercialização**)? Caso afirmativo, quais seriam os critérios por segmento?*
- *Questão 8 – Em relação à segurança cibernética, quais os **desafios de cada segmento** do setor elétrico (geração, transmissão, distribuição, **comercialização**)? Quais temas ou áreas da prestação do serviço por cada segmento merecem atenção em relação à segurança cibernética?*

# TS 07/2020: Segurança Cibernética do SEB

- *Questão 7 – Quais tipos de **critérios de proporcionalidade** podem ser levados em conta para diferenciação de requisitos obrigatórios entre empreendimentos? Deve haver alguma diferença por tipo de serviço (geradores, transmissores, distribuidoras concessionárias e distribuidoras permissionárias), por empreendimentos estruturantes ou por fonte de geração, entre outros, nos requisitos para os empreendimentos de energia elétrica?*
- *Questão 9 – Como devem ser consideradas as soluções regulatórias para que não sejam criadas **barreiras à evolução tecnológica**?*
- *Questão 10 – Uma das práticas mais recomendadas de segurança cibernética é a troca de informações. A) O grupo empresarial **pratica a troca de informações** sobre ataques cibernéticos (dentro ou fora do Brasil)? No caso de praticar no exterior, existe algum órgão centralizador das informações ou a troca é diretamente entre as empresas? Quais os pontos positivos decorrentes da troca de informações? Existem pontos negativos?*
- *Questão 11 – Qual a forma mais adequada de realizar a prática de compartilhamento de informações **sem comprometer a privacidade e o anonimato** das empresas?*
- *Questão 12 – Quais, envolvendo regulamento ou não, ações a ANEEL poderia realizar para subsidiar a **cooperação de compartilhamento de informações** entre as empresas?*